

LEI Nº 4.132/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
PONTE PÚBLICA NO LOTEAMENTO
FRONTAL DAS ILHAS, BAIRRO ITIMIRIM,
ITAGUAÍ/RJ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte em questão está localizada no final da Rua Amaral Peixoto ligando com a Rua Águas Lindas, no Loteamento Frontal das Ilhas, Bairro Itimirim, Itaguaí -Rio de Janeiro.

Art. 2º A ponte pública localizada no Loteamento Frontal das Ilhas, Bairro Itimirim, passa a denominar-se oficialmente “Ponte Hudison da Silva”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 15 de dezembro de 2023.



RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Alexandro Valença de Paula